



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO Nº 172/2022

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

Requeiro à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, observadas as formalidades legais de praxe, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal competente as seguintes informações a esta Casa de Lei: **informações referentes à Lei de Nº 2. 722, de 1º de março de 2021 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura a se restringir á ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados, em vias públicas no Município de Jaguariúna” de minha autoria.**

**CONSIDERANDO:** O Art. 8º (O prazo para adequação e implementação total do que determina está Lei para fiação existente, será de no Maximo 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

1- Informação sobre o andamento para o cumprimento da lei citada, bem como, secretaria e servidor municipal incumbido por acompanhar e fiscalizar. Favor enviar cópias comprobatórias existentes.

2- Favor enviar cópias dos relatórios comprobatórios referentes ao Art. 6º (Fica a empresa Distribuidora de energia elétrica obrigada a enviar mensalmente ao Poder Executivo, relatório constando todas as notificações realizadas junto às empresas ocupantes e denúncias junto ao órgão regulador e fiscalizador das ocupantes, bem como a comprovação de protocolo de documentos) até a presente data.

### JUSTIFICATIVA

Antes de necessário, é direito e dever do Vereador tomar conhecimento de informações que condigam diretamente com o interesse público.

Espero que esta propositura seja bem acolhida pelo Poder Executivo de Jaguariúna, que na certa enviará a informações o mais rápido possível.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 29 de abril de 2022.

#### **a. VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 07 de junho de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de junho de 2022.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente